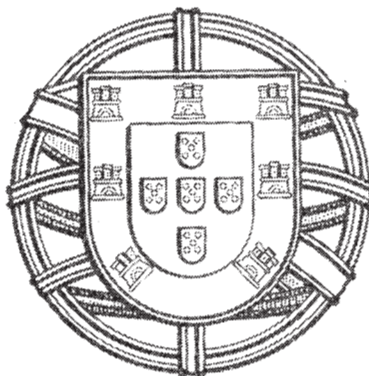


Quarta-feira, 11 de Julho de 1990

Número 158

II
S É R I E



DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério das Finanças

Gabinete do Auditor-Geral do Mercado de Títulos 7728-(10)

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Gabinete do Auditor-Geral do Mercado de Títulos**

Desp. 36/90. — Ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 23/87, de 13-1, e na al. g) do n.º 5 do art. 1.º do Dec.-Lei 335/87, de 15-10, é a Sociedade de Construções Soares da Costa, S. A., com sede no Porto, autorizada a emitir 1 500 000 obrigações, do valor nominal de 1000\$, representadas por títulos de 50 e 100 obrigações ou certificados, destinadas a subscrição privada, nas seguintes condições:

1 — Subscritores e número de obrigações subscritas:

CISF — Companhia de Investimentos e Serviços Financeiros, S. A.	950 000
BPA — Banco Português do Atlântico	250 000
UBP — União de Bancos Portugueses	225 000
BBI — Banco Borges & Irmão	75 000

2 — A taxa nominal do 1.º cupão será de 21 %. Para os cupões seguintes a taxa de juro será igual à taxa de referência para as obrigações fixada em aviso do Banco de Portugal, nos termos do Dec.-Lei 311-A/85, de 30-7, em vigor no primeiro dia de cada período de contagem de juros, acrescida de 5 pontos percentuais.

3 — Os juros das obrigações serão pagos semestral e postecipadamente em 30 de Junho e 30 de Dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 30 de Dezembro de 1990.

4 — A amortização far-se-á ao par, em duas prestações iguais, por redução ao valor nominal, em:

30 de Junho de 1993 — 50 %;

30 de Junho de 1994 — 50 %.

5 — Os encargos resultantes deste empréstimo serão suportados pela Sociedade de Construções Soares da Costa, S. A.

11-7-90. — O Auditor-Geral, *António José Nunes Loureiro Borges*.

**LIVROS
DA
IMPRESA
NACIONAL**

**EDIÇÕES
DE
ARTE**



Bernardo Frey Pinto de Almeida
ÂNGELO DE SOUSA

“Tudo é só um puro dizer no tempo...” — afirmou Eugénio de Andrade a propósito do pintor. É esse dizer, por meio da cor e do traço, que esta edição revela.

Edição normal e edição especial encadernada de 250 exemplares, acompanhados de uma serigrafia original numerada e assinada pelo pintor.



António Mega Ferreira
GRAÇA MORAIS

“Digo o que os outros não podem dizer, porque falo da minha vida” — diz a pintora do seu pintar, cujo percurso fica ilustrado neste volume, cheio de “linhas da terra”.

Edição normal e edição especial encadernada de 250 exemplares, acompanhados de uma serigrafia original numerada e assinada pela artista.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



**PORTE
PAGO**

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislação serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 10\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex